



EMPRESA PARAIBANA
DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2023
DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

Aos 13 dias de julho de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, os membros do Conselho de Administração, atendendo a convocação publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal A União, reuniram-se. Compareceram fisicamente: Paulo Márcio Soares Madruga, Representante do Acionista Estado da Paraíba e Presidente do Conselho de Administração, Naná Garcez de Castro Dória, Diretora-Presidente, Rui Cezar de Vasconcelos Leitão, Diretor de Rádio e TV, William Pereira da Costa, Diretor de Mídia Impressa, Amanda Mendes Lacerda, Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas e Flávio Murilo Lemos Gondim, Chefe de Gabinete e Secretário do Conselho de Administração. **Ordem do dia** – A) Alteração estatutária; B) Gestão de pessoas; C) Alteração do valor de dispensa de licitação; D) Normatização da dimensão da coluna no Diário Oficial do Estado; E) Outros assuntos de interesse da empresa. **II - Assuntos Gerais Tratados:** Aberta a sessão, Naná Garcez realizou a leitura do edital de chamamento 003-2023; Amanda Lacerda discorreu sobre a necessidade de atualização dos valores para as contratações diretas estabelecidas pelo inciso I e II do art. 143 do Regulamento Interno Licitações, Contratos e Convênios – RILC/EPC. Naná Garcez abordou sobre a necessidade de se elaborar uma resolução do Conselho de Administração da EPC, instalando o Museu do Rádio Paraibano, espaço físico no âmbito da EPC/Rádio Tabajara, inaugurado no dia 17 de abril de 2023. Naná Garcez informou que o Museu do Rádio Paraibano deve ser vinculado a Diretoria de Rádio e TV, que responderá pelo museu perante o Instituto Brasileiro de Museus IBRAM e demais órgãos e instituições públicas. **III- Deliberações:** A) Aprovada os valores de reajuste para as contratações diretas estabelecidas nos incisos I e II do Art. 143 do RILC/EPC, conforme Resolução CONSAD/EPC nº 004, de 13 de julho de 2023 (ANEXO 1); B) Aprovada a Resolução CONSAD/EPC nº 005, de 13 de julho de 2023 (ANEXO 2), que estabelece o Museu do Rádio Paraibano. **IV- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo representante do Estado e Pela Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Representante do Acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO I

RESOLUÇÃO CONSAD/EPC Nº 004, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Aprova os valores de reajuste para as contratações diretas estabelecidas no § 3º, artigo 29 da Lei das Estatais nº 13.303/16 e nos incisos I e II do artigo 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do RILCC/EPC.

O **Conselho de Administração - CONSAD** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, art. 20, do Estatuto Social, o disposto no § 3º do art. 29 da Lei nº 13.0303, de 30 de junho de 2016, e nos §§§ 4º, 5º e 6º do art. 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios-RILCC/EPC, de 02 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os reajustes expressos nas tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução, para as contratações diretas, conforme os parágrafos 4º e 5º do art. 143 do RILCC/EPC.

Art. 2º - A partir da vigência desta Resolução, serão utilizados os valores de R\$ 169.172,59 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e de R\$ 74.983,78 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para contratação direta de obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente.

Art. 3º - Os reajustes dar-se-ão anualmente, tomando como base o mês de maio.

Art. 5º - Revoga-se a Resolução CONSAD/EPC Nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de julho de 2023.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Representante do Acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração


NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração


RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Membro Titular



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'William Pereira da Costa'.

WILLIAM PEREIRA DA COSTA

Membro Titular

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Amanda Mendes Lacerda'.

AMANDA MENDES LACERDA

Membro Titular



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO ANUAL DO IPCA

(Para outros serviços e compras)

Acumulado 05/2022	Valor corrigido
	71.599,36

Dados retirados da plataforma governamental [IBGE em 12/07/2023](#).

2022/2023	Índice do mês	
Junho	0,67%	
Julho	-0,68%	
Agosto	-0,36%	
Setembro	-0,29%	
Outubro	0,59%	
Novembro	0,41%	
Dezembro	0,62%	
Janeiro	0,53%	
Fevereiro	0,84%	
Março	0,71%	
Abril	0,61%	
Maio	0,23%	
junho	-0,08%	74.983,78

Dados retirados da plataforma governamental [IBGE em 12/07/2023](#).

Nanaí Góncz

JK

10



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO ANUAL DO INCC

(Para obras e serviços de engenharia)

Acumulado 05/2022	Valor corrigido
	155.857,29

Dados retirados da plataforma governamental

[FGV em 12/07/2023.](#)

2022/2023	Índice do mês	
junho	2,81%	
Julho	1,16%	
Agosto	0,33%	
Setembro	0,10%	
Outubro	0,04%	
Novembro	0,14%	
Dezembro	0,27%	
Janeiro	0,32%	
Fevereiro	0,21%	
Março	0,18%	
Abril	0,23%	
Maiο	0,40%	
Junho	0,85%	169.172,59

Nanaí Garcia

OK

AD

Dados retirados da plataforma governamental [FGV em 12/07/2023.](#)



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO CONSAD/EPC Nº 005, DE 13 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o Museu do Rádio Paraibano, no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

O **Conselho de Administração – CONSAD** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 20, do Estatuto Social, o disposto no § 3º, do art. 29 da Lei nº 13.0303, de 30 de junho de 2016

Art. 1º - Fica instalado o Museu do Rádio Paraibano (MRP), espaço técnico artístico e cultural, especializado na memória do Rádio, integrante da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC;

Art. 2ª Fica estabelecida como missão do MRP, coletar, adquirir, tratar tecnicamente, preservar e expor objetos culturais com vistas a assegurar o acesso e a democratização da informação, para produção de conhecimento no campo do Rádio Paraibano, através do seu acervo, de serviços e de ações, contribuindo para o desenvolvimento de atividades educativas e literoculturais, e de outras instituições congêneres, assumindo a responsabilidade de salvaguardar e difundir, a memória e o patrimônio cultural da memória/história do Rádio sob sua custódia, priorizando o território paraibano.

Art. 3º - O MRP fica vinculado técnica e administrativamente à Diretoria de Rádio e TV da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 4º - São objetivos da MRP:

I - Coletar, adquirir, salvar, catalogar, preservar, pesquisar e expor objetos de natureza cultural especializada na memória do Rádio, em sua mais ampla expressão, priorizando o território do Estado da Paraíba, contribuindo na formação, educação e transformação sociocultural;

II – Proceder e estimular pesquisas e estudos sistemáticos sobre a cultura comunicacional e radiofônica paraibana em consonância com os objetivos Empresa Paraibana de Comunicação;

III – Elaborar a sua política de acervos (aquisição, doação, troca, empréstimo etc.);

IV - Promover intercâmbio com instituições congêneres no âmbito de sua missão;

V - Acolher projetos internos e externos adequados ao perfil do MRP;

VI - Possibilitar a participação comunitária e a interação com os diversos grupos sociais e radiofônicos, na construção dos acervos, coleções e exposições do MRP;

VII - Promover a acessibilidade universal, a inclusão social, respeito à diversidade cultural, especificamente no âmbito da cultura comunicacional e radiofônica paraibana;

IV - Desenvolver projetos de ação cultural, com vistas a disseminação e popularização da memória comunicacional e radiofônica paraibana;

VII - Manter os espaços do Museu organizados, atualizados e em condições de uso, além de promover a disseminação da memória comunicacional e radiofônica paraibana.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de julho de 2023.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Representante do Acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração

NANÁ GARCEZ DE CASTO DÓRIA
Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração

RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Membro Titular

WILLIAM PEREIRA DA COSTA
Membro Titular

AMANDA MENDES LACERDA
Membro Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05490580445	